



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1184, quarta-feira, 15 de maio de 2019

LEI Nº 8.688, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Denomina logradouro público.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Passarela Jane Maria Silvério, a passarela localizada entre o nº 105 da rua Cidade de Barcelona e o nº 91 da Rua dos Contabilistas, no bairro Petrópolis, com a dimensão de 7,50 x 309,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3748619** e o código CRC **FE8AF77E**.

LEI Nº 8.689, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei nº 8667, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei Municipal nº 8667, de 19 de dezembro de 2018, para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item VII e o Valor Total do Teto Financeiro do Plano de Trabalho (referente aos itens I ao VIII) e, respectivamente, o Total Anual, que passarão a vigorar conforme o Anexo I, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

506 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238

507 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 267

505 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 102

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº

059/018/PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 – Centro – Joinville – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo seu titular e Secretário de Saúde, Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.552.219-58, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS**, e a **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o n. 2521296, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Hilário Dalmann**, inscrito no CPF/MF sob n. 247.187.699-49, conforme instrumento público de procuração lavrado em 01/04/2016, às fls. 173, do Livro nº 0098-P, Protocolo nº 10184, do Cartório de Serviços Notariais Beatriz Behling, do Distrito de Pirabeiraba, Cidade e Comarca de Joinville-SC, doravante denominada **ENTIDADE/HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto alterar a "Cláusula Sétima - Dos recursos financeiros", especialmente os itens VII e o Valor Total do Teto Financeiro dos Planos de Trabalho I ao XII, os quais passam a vigorar conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, VIGÊNCIA, EFICÁCIA e PUBLICAÇÃO

2.1 Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

ANEXO I**PLANOS DE TRABALHO**

Plano de Trabalho - Mês de referência 1	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 166.154,30	R\$ 99.692,58
II – Assistência Hospitalar	R\$ 149.474,20	R\$ 89.684,52
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ -	R\$ 317.585,03
V – FAEC	R\$ 1.654,66	R\$ 1.654,66
VI – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VII – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24
VIII - Emendas Parlamentares (incremento único - parcela 1)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 121.588,67	R\$ 72.953,20
TOTAL	R\$ 1.243.817,23	R\$ 1.243.817,23
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho I ao VII e Incentivos de Contratualização): R\$ 12.525.806,80		
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho VIII): R\$ 351.760,00		

Plano de Trabalho - Mês de referência 2	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 166.154,30	R\$ 99.692,58
II – Assistência Hospitalar	R\$ 149.474,20	R\$ 89.684,52
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ -	R\$ 317.585,03
V – FAEC	R\$ 1.654,66	R\$ 1.654,66
VI – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VII – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24
VIII - Emendas Parlamentares (incremento único - parcela 2)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 121.588,67	R\$ 72.953,20
TOTAL	R\$ 1.143.817,23	R\$ 1.143.817,23
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho I ao VII e Incentivos de Contratualização): R\$ 12.525.806,80		
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho VIII): R\$ 351.760,00		

Plano de Trabalho - Mês de referência 3	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 166.154,30	R\$ 99.692,58
II – Assistência Hospitalar	R\$ 149.474,20	R\$ 89.684,52
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ -	R\$ 317.585,03
V – FAEC	R\$ 1.654,66	R\$ 1.654,66
VI – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VII – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24
VIII - Emendas Parlamentares (incremento único - parcela 3)	R\$ 51.760,00	R\$ 51.760,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 121.588,67	R\$ 72.953,20
TOTAL	R\$ 1.095.577,23	R\$ 1.095.577,23
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho I ao VII e Incentivos de Contratualização): R\$ 12.525.806,80		
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho VIII): R\$ 351.760,00		

Plano de Trabalho - Mês de referência 4 a 12.	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 166.154,30	R\$ 99.692,58
II – Assistência Hospitalar	R\$ 149.474,20	R\$ 89.684,52
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ -	R\$ 317.585,03
V – FAEC	R\$ 1.654,66	R\$ 1.654,66
VI – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VII – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 246.745,40	R\$ 148.047,24
Incentivos de Contratualização	R\$ 121.588,67	R\$ 72.953,20
TOTAL	R\$ 1.043.817,23	R\$ 1.043.817,23
TOTAL ANUAL (Plano de Trabalho I ao VII e Incentivos de Contratualização): R\$ 12.525.806,80		



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747946** e o código CRC **48DB8FF2**.

DECRETO Nº 34.260, de 14 de maio de 2019.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 30.116, de 30 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ZADIR ALVES, matrícula n. 24.043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Centro - Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744268** e o código CRC **E12DDDF7**.

DECRETO N° 34.261, de 15 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dandara de Oliveira Penna, matrícula 50.643, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749435** e o código CRC **2B185B55**.

DECRETO Nº 34.262, de 15 de maio de 2019.

Retifica Decreto nº 11.109, de 13 de maio de 2003, que promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão prolatada no processo nº 0321894-11.2014.8.24.0038, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 11.109, de 13 de maio de 2003, para que, onde se lê:

"NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2003:

...

- Andreia Betina Legatzky Klitzke, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - 1ª a 4ª série do 1º Grau, na Secretaria de Educação e Cultura;"

Leia-se:

"NOMEIA, a partir de 10 de março de 2003:

...

- Andreia Betina Legatzky Klitzke, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - 1ª a 4ª série do 1º Grau, na Secretaria de Educação e Cultura;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751229** e o código CRC **39B0B912**.

DECRETO N° 34.263, de 15 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Josiane Gonçalves, matrícula 93.288, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751537** e o código CRC **3DD4E555**.

DECRETO N° 34.264, de 15 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bianca Cristina Pacheco, matrícula 93.299, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751607** e o código CRC **EAFCBFE3**.

DECRETO Nº 34.266, de 15 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alisson Felix de Magalhães, matrícula 50.641, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751790** e o código CRC **D7103CED**.

DECRETO Nº 34.267, de 15 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de Maio de 2020, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Frisene, matrícula 50.642, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751857** e o código CRC **B015F68C**.

DECRETO Nº 34.268, de 15 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adelaide Schneider, matrícula 50.645, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751901** e o código CRC **693F4259**.

DECRETO N° 34.269, de 15 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Maio de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Thiago Phelipe Tank Moya Moreira, matrícula 50.646, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751948** e o código CRC **0FCFE4AC**.

DECRETO N° 34.270, de 15 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Yasmim Ferreira da Rocha, matrícula 93.300, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751985** e o código CRC **369C27B1**.

DECRETO Nº 34.271, de 15 de maio de 2019.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando a prorrogação do afastamento da Conselheira Tutelar Ana Karolina Kuhnen, nomeada pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016, em virtude da licença gestação (Processo SEI 19.0.019556-6)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 15 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Norte, a suplente Silvana Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754087** e o código CRC **BABE1FED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 538/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2018, firmado entre o Município de Joinville e MULTSERV LTDA. EPP.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2018, firmado entre o Município de Joinville e MULTSERV LTDA. EPP, cujo objeto refere-se à construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Emílio Paulo Hardt.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Gilson Perozin;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz;

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Vanessa Fernandes Vieira.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente

designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 468-GAB/Secretaria de Educação, de 27/08/2018.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745909** e o código CRC **6023358E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 537/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisiane Katzwinkel Antunes, matrícula 36314 e Joelma Leite, matrícula 45719, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cristiane Teresinha Alves Eising, matrícula 21832 e Maria Ivonete May Werner, matrícula 46625, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ISABEL CRISTINA THIEL BORGONOVO**, matrícula **49706**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745281** e o código CRC **2DB80E04**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 536/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gilmara de Lima Schwalbe, matrícula 44108, e Alexandra Edineia Batista Schirmer, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinete Moreira, matrícula 46592, e Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regineide Correa Xavier**, matrícula **49846**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745218** e o código CRC **4BDBF975**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 535/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisane Silva Linaldi**, matrícula **46942** e **Elaine Hillesheim Bisewski**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e **Josnéia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andréa Beltrame Anastácio**, matrícula **49765**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745186** e o código CRC **24A1E88D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 534/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Silvia Maria da Silva, matrícula 36304 e Irce Wegener Friedemann, matrícula 20071, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Debora Macedo Quintino Vieira, matricula 46768 e Andreia Fernandes Nunes Stein, matricula 41292, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jozecleia Aparecida Coelho da Silva**, matrícula **49764**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745120** e o código CRC **A6F41215**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 533/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maria Isabel Silveira Quirino, matrícula 15487 e Saionara Mello dos Santos, matrícula 23061, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane Fernandes dos Santos, matrícula 26555 e Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45726, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745005** e o código CRC **0039601F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 532/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734306** e o código CRC **23F18065**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 531/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aldaci Ana Dos Santos Martins**, matrícula **49753**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734206** e o código CRC **B1A6E534**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 530/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Denise Inês Borineli Bonatti, matrícula 11.377 e Clarice Maria Vicente, matrícula 46713, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marilisa de Oliveira Costa Roos, matrícula 31.540 e Elis Regina Soares, matrícula 44.017, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreia Heinz Pessoa**, matrícula **49816**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 23:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3734178** e o código CRC **9AE6599D**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 019/2019

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **334/2016**, Documento SEI **0424774**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, referente à locação de equipamento Caminhão com carroceria aberta de 7 metros com guindauto, para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais: Subprefeitura da Região Leste:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Fiscais: Subprefeitura da Região Nordeste:

Ademir Campos Vargas - Matrícula 41563

Fábio Nazário Danásio - Matrícula 38285

Edivaine Ev - Matrícula 36930

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Edivaine Ev - Matrícula 36930

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 006/2019 publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1105 SPL.GAB/SPL.NAD de 21/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 13/05/2019, às 08:33, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715629** e o código CRC **3297994E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 110/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e considerando o relato encaminhado mediante o Memorando SEI 3729094 - SEGOV.CGM.UPA, resolve:

DESIGNAR,

Os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO, sob a presidência do primeiro, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/19, em substituição às servidoras Michele Martini, Maria Iara Vieira Braga e Mariana Deud.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/05/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747357** e o código CRC **8B15E5D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 88/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.125251-0, em face de Mauro Marciano Comércio de Medicamentos LTDA (CNPJ 94.894.169/0001-86), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 075/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3695419, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.125251-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737243** e o código CRC **9C1D8054**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 89/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.046496-4, em face de Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (CNPJ 02.520.829/0001-40), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços

nº 071/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3692765, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.046496-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737402** e o código CRC **17B6F033**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 90/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.048360-8, em face de Inovamed Comércio de Medicamento LTDA (CNPJ 12.889.035/0001-02), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 073/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3675695, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.048360-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737466** e o código CRC **226D8D20**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 91/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.042725-0, em face de Prati Donaduzzi & Cia LTDA (CNPJ 73.856.593/0001-66), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 079/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3684318, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.042725-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737665** e o código CRC **901707DA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 92/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.013476-0, em face de Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA (CNPJ 12.889.035/0001-02), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 073/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3644299, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.013476-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737798** e o código CRC **5D5481C8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 93/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.114181-6, em face de Promefarma Representações Comerciais LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 082/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3643150, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 08/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.114181-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738061** e o código CRC **A5DF26D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 94/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.116876-5, em face de CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA (CNPJ 05.782.733/0001-49), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 e Ata de Registro de Preços nº 112/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3634830, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 06/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.116876-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738443** e o código CRC **E1EBDB8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 95/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.044138-5, em face de Medilar Importação de Distribuição de Produtos (CNPJ 07.752.236/0001-23), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 076/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3696448, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.044138-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738500** e o código CRC **89CEBD9F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 96/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.053752-8, em face de Infinity Medicamentos Eireli - EPP (CNPJ 23.240.000/0001-64), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 049/2017 e Ata de Registro de Preços nº 060/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3697502, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 10/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.053752-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3738550** e o código CRC **5A99658B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui Comissão Técnica de Repavimentação da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2467/2019

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes ao estudo de alternativas mais eficazes para repavimentação de vias e com o objetivo de criar procedimentos técnicos e econômicos para definição das melhores alternativas, conforme justificativas apresentadas no Memorando SEI 3684900, a Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Repavimentação da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica de Repavimentação:

- Definir fluxos de trabalho para condução dos estudos;
- Tratar os problemas existentes, identificando possíveis falhas e suas causas;
- Acompanhar a implantação e adoção dos procedimentos;
- Garantir que os procedimentos sejam seguidos efetivamente pelos envolvidos;
- Dar publicidade para a implantação e adoção dos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751412** e o código CRC **E12D4A82**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia os membros da Comissão Técnica de Repavimentação da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2468/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Técnica de Repavimentação da Companhia Águas de Joinville;

Art. 2º São membros da Comissão Técnica de Repavimentação:

Presidente

Thiago Alberto Amorim

Membros

Aline Cristina das Chagas Daniel

Bianca Berndt

Cristiano Nunes Bandeira

Jossemeri Kerscher

Luiz Antonio Ferreira Satte Alam

Mauro Fernando Teodoro

Art. 3º Conforme a Portaria 2467/2019 (SEI 3751412), que instituiu a Comissão Técnica de Repavimentação, são atribuições da Comissão:

- Definir fluxos de trabalho para condução dos estudos;
- Tratar os problemas existentes, identificando possíveis falhas e suas causas;
- Acompanhar a implantação e adoção dos procedimentos;
- Garantir que os procedimentos sejam seguidos efetivamente pelos envolvidos;
- Dar publicidade para a implantação e adoção dos procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751665** e o código CRC **7E6E7A4C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 526/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Edineia Fátima Duarte Duffeck, matrícula nº 28.800, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Mundo Azul, a partir de 3

de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3729480** e o código CRC **C58F05F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 527/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula nº 40.897, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Joaquim Felix Moreira, a partir de 9 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3729740** e o código CRC **C4D7A0AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 529/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de maio de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Elizabete Floriano Starke, matrícula nº 36.771, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou, a partir de 10 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3730213** e o código CRC **0E57C193**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3744278/2019 - SEGOV.UAD

Número: 302/2019

Empenho: 597/2019

Ata de Registro de Preços: 07/2019

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (materiais de expediente para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo)

Data: 14/05/2019

Valor da autorização: R\$ 1.289,20 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744278** e o código CRC **391DD5D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3744311/2019 - SEGOV.UAD

Número: 304/2019

Empenho: 598/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2019

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo, Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt, dia 15/05/2019, 23 passageiros.).

Data: 14/05/2019

Valor da autorização: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 14/05/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744311** e o código CRC **5259FE66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3744327/2019 - SEGOV.UAD

Número: 301/2019

Empenho: 596/2019

Ata de Registro de Preços: 22/2018

Detentora: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL A - 4 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 14/05/2019

Valor da autorização: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 14/05/2019, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744327** e o código CRC **A70A7B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3717167/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **20/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas Medeiros, e a empresa contratada **LPF Comércio de Sementes Eireli**, que versa sobre a **aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville**, assinada em **09/05/2019**, no valor de R\$ 10.662,50 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717167** e o código CRC **8B841339**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3736812/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **129/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **13/05/2019**, no valor de R\$ 56.005,20 (Cinquenta e seis mil e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3736812** e o código CRC **007E83F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3736894/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sr. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **13/05/2019**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3736894** e o código CRC **CDDB3C7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3737009/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre **a futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **13/05/2019**, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/05/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3737009** e o código CRC **AB4C76FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3662413/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **593/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Diske Power Comercio de Peças e Serviços Ltda-Me, que versa sobre a Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Mecânica, Lataria E Elétrica, Serviço de Guincho, incluindo troca de óleo e o Fornecimento de Peças e Acessórios para Motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 25/04/2019, no valor de R\$ 9.566,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3662413** e o código CRC **CC880139**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3743219/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **598/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Diske Power Comercio de Peças e Serviços Ltda -ME, que versa sobre a Contratação de serviço de manutenção corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 25/04/2019, no valor de R\$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743219** e o código CRC **F3EA5AA0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745755/2019 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **427/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS Distribuidora De Medicamento Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/05/2019, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745755** e o código CRC **8DCBC7A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745674/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **205/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 5.751,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745674** e o código CRC **EA7A6E45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745353/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações

judiciais individuais assinada em 06/052019, no valor de R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745353** e o código CRC **EB3FB311**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745170/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Asli Comercial Eireli, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 1.180,80 (um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745170** e o código CRC **0C4AF496**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745079/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **30/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 97,56 (noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745079** e o código CRC **722AE744**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3744988/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **28/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744988** e o código CRC **0FC360F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3744798/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **89/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 580,68 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3744798** e o código CRC **E835F4A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3745601/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **674/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G. Gotuzzo e Cia Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745601** e o código CRC **ECFD531D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745526/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 676/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Becton Dickinson Industria Cirúrgicas Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 43.365,80 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745526** e o código CRC **76C60C12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3745425/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **673/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sullab Distribuidora Produtos Diagnósticos Hospitalar e Farmacêutico, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville assinada em 06/05/2019, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745425** e o código CRC **B26B32B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3747274/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 086/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS - FEPESE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CIA. ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747274** e o código CRC **ABB1CE3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3727094/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento Bancário nº 003/2018

VIGÊNCIA: 25/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/05/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/05/2019, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3727094** e o código CRC **FFE32670**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3730056/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de maio de 2019.

Contrato: 010/2018 (assinado em 06/02/2018)**2º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **24,7612%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 12.292,71** (doze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI N° 3569337/2019 - SES.UOS.AMN**. Termo assinado em 14/05/2019.**Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 02.469.364/0001-40.**Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão auto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, com fornecimento de equipamentos, transporte apropriado e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial n° 077/2017.****Verba:** 524 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/05/2019, às 22:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3730056** e o código CRC **998DDD47**.**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3748884/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCEANA DANIELI DE MIRANDA FARIAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3748884** e o código CRC **CA0081EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3749402/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE KLAGENBERG RECH** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749402** e o código CRC **09F710A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3749652/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CAROLINA CORRENTE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749652** e o código CRC **96429A5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3749880/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA VITORIA ULTRA VIANA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749880** e o código CRC **EBB9D341**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3750954/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLENE MARIA RAMOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3750954** e o código CRC **21F31F93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3751106/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE SOUZA MONTEIRO MORENO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751106** e o código CRC **09328687**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3751224/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CZONSTKA SONCINI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751224** e o código CRC **9BD9BD72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3751483/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DOS SANTOS JOHNK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3751483** e o código CRC **06AA257E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3753537/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA PEREIRA MULLER DA SILVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3753537** e o código CRC **006409BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3753997/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILIANE GUIDETTE CALLEGARIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3753997** e o código CRC **A777BEA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3754141/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TABATA SCHUSTER DE DEUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754141** e o código CRC **48E757A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3754280/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDIANE DE FÁTIMA DA CRUZ CASTILHO ALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754280** e o código CRC **A4C54BB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3754379/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA GONÇALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754379** e o código CRC **C02B846C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3754583/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENIFFER GARCIA MARTINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754583** e o código CRC **AA24EBD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3754687/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONECIRLENE FREITAS DE SOUZA GERLACH** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754687** e o código CRC **CA677107**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3754827/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE DE LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754827** e o código CRC **9D1C199B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3754990/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAINARA CAROLINE VASCONCELOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3754990** e o código CRC **5A282E7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3755155/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA DE CASTRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3755155** e o código CRC **A51D8C55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3755303/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE ROSA ALEGRE DE ARAUJO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 16/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3755303** e o código CRC **D5750871**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3696796/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 030/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 758737, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de pontos de ônibus, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 2.462,95, ITEM 03 – R\$ 51,17, ITEM 04 – R\$ 0,77, ITEM 05 – R\$ 11,65 e ITEM 06 – R\$ 0,08.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3696796** e o código CRC **E7761DE3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3696772/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 030/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 758737, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de pontos de ônibus, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 44,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3696772** e o código CRC **CB6BCF06**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3708371/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 759675, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 17,87, ITEM 02 – R\$ 20,79, ITEM 03 – R\$ 25,61, ITEM 04 – R\$ 30,91, ITEM 05 – R\$ 27,19, ITEM 06 – R\$ 35,59, ITEM 08 – R\$ 124,78, ITEM 09 – R\$ 290,00 e ITEM 10 – R\$ 489,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3708371** e o código CRC **79DA3B68**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3745362/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, e junto à plataforma do portal ComprasNet, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 80.756.893/0001-39, pelo valor global de **R\$ 497.637,90 (quatrocentos e noventa e sete mil**

seiscentos e trinta e sete Reais e noventa centavos), conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 3744726) e detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAINEL DE COMANDO COMPLETO, COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA E CLP	UN	18	27.646,55	497.637,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 497.637,90 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e sete Reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 06:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3745362** e o código CRC **74A4A0A0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3733620/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: BUSCHLE & LEPPER SA, inscrita no CNPJ nº 84.684.471/0011-28

VALOR GLOBAL: R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3733620** e o código CRC **1ED9BC01**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3728099/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 100/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 766569, destinado a aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 29/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/05/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3728099** e o código CRC **C1B458AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3728400/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 018/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 750401 destinado a contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias, na Data/Horário: 28/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/05/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3728400** e o código CRC **D5BE0451**.

COMUNICADO SEI Nº 3756034/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de maio de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 43/2019

OBJETO: contratação de empresa ESPECIALIZADA, NO RAMOS DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) A SEREM EXECUTADOS NA SEDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 43/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa **HEAD NET ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.323.719/0001-40, pelo valor global de R\$ 129.497,99 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Joinville, 14 de maio de 2019.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3756034** e o código CRC **A7382DB8**.

DECISÃO SEI Nº 3729473/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de maio de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 047/2019/NAT**Solicitante: L. V.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3386725), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. V., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização de Terapia de Processamento Auditivo Central em favor da Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3729473** e o código CRC **4356C0A3**.

DECISÃO SEI Nº 3716127/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 052/2019/NAT

Solicitante: A. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3716022), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3716127** e o código CRC **BA21A519**.

DECISÃO SEI N° 3706906/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo n° 066/2019/NAT

Solicitante: V. S.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Fátima

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3706408), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. S., assistido pela Microrregião Fátima, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706906** e o código CRC **AEE55E95**.

DECISÃO SEI Nº 3706356/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 039/2019/NAT

Solicitante: N. G. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Bakita

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3706285), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. G. S., assistida pela UBSF Bakita, que objetivava o fornecimento do medicamento Claritromicina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 15/05/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3706356** e o código CRC **434071EF**.

DECISÃO SEI N° 3698280/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de maio de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 024/2019/NAT**Solicitante: S. B. M.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 3696510), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. B. M., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização dos exames de Sequenciamento dos Genes BRCA1 e BRCA2 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3698280** e o código CRC **2EC190FD**.

DECISÃO SEI N° 3715344/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de maio de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 054/2019/NAT**Solicitante: H. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3715154), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. B., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de angiorressonância de vasos da perna em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715344** e o código CRC **819BF251**.

DECISÃO SEI Nº 3707384/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de maio de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 040/2019/NAT**Solicitante: S. P. O.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Bakita*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3707275), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. P. O., assistida pela UBSF Bakita, que objetivava o fornecimento do medicamento Claritromicina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3707384** e o código CRC **F37E194D**.

DECISÃO SEI Nº 3687609/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 077/2019/NAT

Solicitante: L. S.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Práticas Jurídicas da UNISOCIESC

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3687555), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. S., assistida pela Núcleo de Práticas Jurídicas da UNISOCIESC, que objetivava o fornecimento do

medicamento Rivaroxabana em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3687609** e o código CRC **ADD071BD**.

DECISÃO SEI Nº 3687522/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo nº 061/2019/NAT

Solicitante: P. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3687445), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 15/05/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3687522** e o código CRC **17BDD525**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 3755609/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificada: Ambrosina Ribeiro, CPF nº 582.615.599-04.

Auto de Infração Ambiental nº 2801, lavrado em 18/09/2018.

Local da infração: Rua Elpídio Lemos, fundos do nº 186 - Jarivatuba.

Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0566/18 (SEI nº 19.0.070311-1).

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Constatado corte de pelo menos uma árvore nos fundos do lote junto ao rio sem autorização (APP).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n.º 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 15/05/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3755609** e o código CRC **AAC43702**.

ERRATA SEI Nº 3747931/2019 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 15 de maio de 2019.

ERRATA DE PORTARIA

Na PORTARIA Nº 017/2019 -
SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada na data de 14/05/2019:

Onde se lê: Valdir Francisco da Silva - matrícula 19.911 - Titular

Leia-se: Valdir Francisco da Silva - matrícula 50.473 - Titular



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3747931** e o código CRC **425933B4**.

ERRATA SEI Nº 3749298/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de maio de 2019.

DECRETO Nº 34.131, de 08 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1182, de 13 de Maio de 2019.

Onde se lê: NOMEIA, a partir de 15 de maio de 2019, na Secretaria de Educação: - Juliana Cristina Cordeiro Gomes, matrícula 50.576, no cargo de Professor Atividades Musicais - Linguagem Musical Adulto/Infantil.

Leia-sê: NOMEIA, a partir de 15 de maio de 2019, na Secretaria de Cultura e Turismo: - Juliana Cristina Cordeiro Gomes, matrícula 50.576, no cargo de Professor Atividades Musicais - Linguagem Musical Adulto/Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/05/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749298** e o código CRC **3E47BCCF**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 8/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/05/2020, totalizando 12 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ: 08.343.492/0006-34

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA nº 99/17: 1.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Israel, nº 48 - João Costa

Inscrição Imobiliária: 13.11.31.18.4056

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Ambiental Sabrina Specart - CREA/SC 091437-2, ART nº 6058050-5

Engenheiro Civil Cícero Augusto Capacc Scott Garcia - CREA/SC 104774-5, ART nº 6195264-7

Engenheiro Florestal Fábio Solter - CREA/SC 043588-7, ART nº 6058521-7 e nº 6922460-0

Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho João Paulo Rosa - CREA/SC 095530-0, ART nº 6204623-1

Geógrafo Fábio Kunde - CREA/SC 087302-0, ART nº 6059918-1

Técnico em Geomensura José Tales Effting - CREA/SC 081201-5, ART nº 6195119-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 3710966 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical contendo 300 unidades habitacionais, em um imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 37.814, área total do imóvel de 26.707,07, no endereço acima citado.

3.1 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área.

3.2 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme Instrução Normativa em vigor na data do protocolo da solicitação, juntamente aos termos pra averbação da compensação e manutenção, os respectivos memoriais descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica, matrículas e plantas planialtimétricas (3 vias de cada documento).

3.3 – Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 15/05/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3743771** e o código CRC **BCEE13A3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 7/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/04/2021 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: LIB Administracao de Bens Próprios LTDA.

CNPJ: 011.364.300/0001-76

Atividade: *Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais*

Resolução COMDEMA nº 01 de 2013: 71.11.20M

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, BR 101, km 27

Inscrição Imobiliária: 08.13.34.51.0224.0001/0002

Matrícula: 108.178 – 2º RI

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Bióloga Debora Karina de Oliveira, CRBio 58.346-03D, ART 2018/15995 (RAP);
- Geógrafo San Carlos de Oliveira, CREA 119.535-5, ART 6.702.183-9 (RAP);
- Eng. Civil Fernanda Regina Gilgen, CREA 074.169-1, ART 6.702.009-0, 6.702.009-0 e 6872272-2 (Drenagem, Sistema de Esgotamento Sanitário, Anteprojeto e Lixeira);
- Geólogo Luciano Jose de Lara - CREA 116265-1 - ART nº 6259408-7 (Elaboração de Laudo Geológico)
- Técnico em Geomensura Marcos Fernando do Prado - CREA 113291-6 - ART nº 6591313-5 (Levantamento Planialtimétrico)
- Eng. Civil Ananda Cardoso Alexandre, CREA 146799-1, ART 6599515-5 (Rede Hidrossanitária e Sistema Preventivo de Incêndio);

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 3603558 e refere-se à viabilidade de implantação de um galpão para locação e/ou usos diversos comerciais ou industriais, área a ser construída de 9.987,21 m², matriculado no CRI – 2º circ. sob o nº 108.178 – (área total do imóvel = 20.461,66 m²), no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 15/05/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3717466** e o código CRC **18C3CF5B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 15/18 - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a faltas injustificadas e conduta inadequada na apresentação de atestados médicos, por servidora da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos narrados no Memorando nº 6 – Gabinete e documentos anexos, considerando que não restou evidenciado o cometimento de irregularidade por

parte da servidora, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/05/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3748759** e o código CRC **55DEE22E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 171/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 094/2019**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **FKB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMPORTAS PARA CANAL ABERTO, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA INTELIGENTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula Nº **767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula Nº **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3749530** e o código CRC **E80A4BAA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 172/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 087/2019**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PEÇAS EIRELI**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GRUPOS MOTOGERADORES A DIESEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019**.

Dalva Schnorrenberger, Matrícula nº 672 - Gestor do Contrato

Leonardo Felipe Wehmuth, Matrícula nº 1195 - Fiscal Titular

Arnaldo Farto Cavasani, Matrícula nº 332 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 15/05/2019, às 13:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3750638** e o
código CRC **550A3FC4**.
